

# BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LIV  
N.º 134  
27/07/2020



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

Jair Messias Bolsonaro

**MINISTRO DA EDUCAÇÃO**

Milton Ribeiro

**REITOR**

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

**VICE-REITOR**

Fabio Barboza Passos

**CHEFE DE GABINETE**

Rita Leal Paixão

**SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO**

Deborah Motta Ambinder de Carvalho

**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

Alexandra Anastacio Monteiro Silva

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

Andréa Brito Latgé

**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

Cresus Vinícius Depes de Gouvêa

**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

Denise Aparecida de Miranda Rosas

**PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**

Leonardo Vargas da Silva

**PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO**

Jailton Gonçalves Francisco

**SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO**

Mário Augusto Ronconi

**SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA E PATRIMÔNIO**

Daniel de Almeida Silva

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

João Marcel Fanara Corrêa

**SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

Helcio de Almeida Rocha

**SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

Livia Maria de Freitas Reis

**CENTRO DE ARTES DA UFF**

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

**Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil**

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

**Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.**

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

**Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011**

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

**Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.**

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

**Instrução de Serviço SDC Nº. 01, de 27 de junho de 2019.**

Estabelece procedimentos para publicação de matérias no Boletim de Serviço.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**ELABORAÇÃO**

**Superintendência de Documentação**  
Deborah Motta Ambinder de Carvalho

**Coordenação de Gestão e Difusão da Informação**

Miriam de Fátima Cruz  
Erika Reisinger Fernandes Krauss  
Eduardo Barreto Teixeira

**CAPA**

Superintendência de Comunicação Social



***Utilize o QR Code para acesso  
ao site do Boletim de Serviço da UFF***

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

# SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 67 (SESSENTA E SETE) páginas, contendo as seguintes matérias:

## **SEÇÃO I**

<b>DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO</b>	<b>3</b>
DTS FTH 03 2020	
DTS GTH 01 2020	
DTS RGN 03 2020	
DTS RGN 04 2020	
DTS RGN 05 2020	
DTS STA 02 2020	
DTS STA 04 2020	
DTS STA 06 2020	
DTS VCX 13 2020	

## **SEÇÃO II**

<b>EDITAIS, CONVÊNIOS E OUTROS.</b>	<b>15</b>
1-EDITAL PSICOLOGIA SELEÇÃO DE BOLSISTAS 2020	
2-EDITAL EEAAC CIÊNCIAS DO CUIDADO EM SAÚDE (DOUTORADO) 2020_2021	

## **SEÇÃO III**

<b>DECISÕES E RESOLUÇÕES</b>	<b>33</b>
RESOLUÇÃO ICM MACAÉ 01 2020	

## **SEÇÃO IV**

<b>RESUMOS DE DESPACHOS E DECISÕES</b>	<b>39</b>
RDD DAP GEPE RET 255 2020	
RDD DAP GEPE RET 256 2020	
RDD DAP GEPE RET 257 2020	
RDD DAP GEPE RET 258 2020	
RDD DAP GEPE RET 259 2020	
RDD DAP GEPE RET 260 2020	
RDD DAP GEPE RET 261 2020	
RDD DAP GEPE RET 262 2020	
RDD DAP GEPE RET 263 2020	

<b>PORTARIAS</b>	<b>57</b>
------------------	-----------

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ  
Bibliotecária - Documentalista

DEBORAH MOTTA AMBINDER DE CARVALHO  
Superintendente de Documentação

# SEÇÃO I

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO FTH, Nº 03/2020 DE 23 DE JULHO DE 2020.**

**EMENTA:** Criação de Grupo de Trabalho de Infraestrutura e Processo da Faculdade de Turismo e Hotelaria

**O DIRETOR DA FACULDADE DE TURISMO E HOTELARIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e

**CONSIDERANDO** o planejamento e execução de ações integradas de acompanhamento, conscientização e prevenção da doença e as recomendações propostas pelo Grupo de Trabalho da UFF sobre o coronavírus (COVID-19) instituído pela Portaria do Reitor no 66.622 de 13 de março de 2020;

**CONSIDERANDO** a necessidade de planejamento, com segurança, a volta às atividades presenciais, quando as condições sanitárias assim permitirem, **RESOLVE**:

**Criar** Grupo de Trabalho, cuja função será coordenar, planejar e encaminhar ações e propostas de adequação da infraestrutura da FTH, propor ajustes nos processos e sugerir protocolos de funcionamento, no contexto do "novo normal" gerado pela pandemia do coronavírus.

**Designar** para compor o referido Grupo de Trabalho, os seguintes membros:

Docentes: **JOÃO EVANGELISTA DIAS MONTEIRO** (SIAPE: 3339391); **FÁBIA TRENTIN** (SIAPE: 1487736); **MARCELLO DE BARROS TOMÉ MACHADO** (SIAPE: 2504451); **CARLOS ALBERTO LIDIZIA SOARES** (SIAPE: 2378938); **LÉLIO GALDINO ROSA** (SIAPE: 1771921); **ADONAI TELES DE SIQUEIRA E SOUSA** (SIAPE: 2508981); **DIANA COSTA DE CASTRO** (SIAPE: 1688695); **ADRIANA DE SOUZA LIMA** (SIAPE: 2061397); Representante Discente: **ROGER AMARAL DE MEDEIROS** (MATRÍCULA: 214047125); Representante dos Técnico-Administrativos: **CARLOS ALEXANDRE DE OLIVEIRA RIBEIRO** (SIAPE: 1730215).

Estas designações não correspondem a cargo de direção ou a função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor com data retroativa de 22 de junho de 2020 e, terá validade até o retorno às atividades presenciais na Universidade Federal Fluminense.

JOÃO EVANGELISTA DIAS MONTEIRO  
Diretor da Faculdade de Turismo e Hotelaria  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GTH, Nº. 01 DE 24 DE JULHO DE 2020.**

**EMENTA:** Indicação de membros para o Núcleo Docente Estruturante–NDE do Curso Superior de Tecnologia em Hotelaria.

**O COORDENADOR DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM HOTELARIA**, no uso de suas atribuições e de acordo com o Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal Fluminense/UFF

**RESOLVE:**

Compor o Núcleo Docente Estruturante/NDE do Curso Superior de Tecnologia em Hotelaria para o mandato de 2 (dois) anos, a partir desta publicação, sendo a composição deste Núcleo pelos seguintes professores.

<b>ANA PAULA GARCIA SPOLON</b>	SIAPE 2517398
<b>ARI DA SILVA FONSECA FILHO</b>	SIAPE 1832951
<b>CLAUDIA CORRÊA DE ALMEIDA MORAES</b>	SIAPE 1378559
<b>FREDERICO CASCARDO ALEXANDRE E SILVA</b>	SIAPE 1529350
<b>LÉLIO GALDINO ROSA</b>	SIAPE 1771921
<b>MANOELA CARRILLO VALDUGA</b>	SIAPE 1744796

---

LÉLIO GALDINO ROSA – SIAPE 1771921  
Coordenador do Curso Superior de Tecnologia em Hotelaria  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO RGN Nº 03/2020 DE 21 DE JULHO DE 2020.**

**EMENTA:** Designação de servidores para composição da Comissão de orientação acadêmica do curso de Engenharia de Produção de Rio das Ostras

**O COORDENADOR DO CURSO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO DO INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RIO DAS OSTRAS**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

1. **DESIGNAR**, pelo prazo de dois anos, os seguintes servidores para a Comissão de orientação acadêmica do curso de Engenharia de Produção de Rio das Ostras:

**MARIA DE FÁTIMA CAMELO CUNHA GOMES** (pedagoga, matrícula SIAPE 1856275) - presidente

**RAMON BAPTISTA NARCIZO** (docente, matrícula SIAPE 1966013)

**PAULO SÉRGIO SOARES DA SILVA** (docente, matrícula SIAPE 2052392)

**LUIZ ANTÔNIO DE OLIVEIRA CHAVES** (docente, matrícula SIAPE 1244757)

**ANA ISABEL DE AZEVEDO SPÍNOLA DIAS** (docente, matrícula SIAPE 310764)

2. Esta designação não corresponde a função gratificada.
3. Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua assinatura

**MATEUS CARVALHO AMARAL**  
Coordenador do Curso de Engenharia de Produção  
Instituto de Ciência e Tecnologia de Rio das Ostras (RIC)  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO RGN N° 04/2020 DE 21 DE JULHO DE 2020.**

**EMENTA:** Alterar o anexo I da resolução RGN nº 002/2012 (tabela de atividades complementares do curso de Engenharia de Produção de Rio das Ostras)

**O COORDENADOR DO CURSO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO DO INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RIO DAS OSTRAS**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

- ALTERAR**, até o dia 31 de dezembro de 2020, o anexo I da resolução RGN nº 002/2012 (tabela de atividades complementares do curso de Engenharia de Produção de Rio das Ostras), o qual passa a ter a seguinte redação

<b>ATIVIDADE COMPLEMENTAR</b>	<b>HORAS EQUIVALENTES</b>	<b>MÁXIMO DE HORAS EQUIVALENTES</b>
Monitoria (incluindo voluntária)	10 horas equivalentes por termo de compromisso (1 ano)	40 horas equivalentes
Iniciação Científica e Tecnológica (incluindo voluntária)	10 horas equivalentes por termo de compromisso (1 ano)	40 horas equivalentes
Visitas Técnicas comprovadas	2 horas equivalentes por visita	30 horas equivalentes
Apresentação/publicação de trabalho científico em eventos científicos, tais como: Agenda Acadêmica, Seminários, Congressos, Simpósios, Semanas, Encontros e Workshops.	5 horas equivalentes por trabalho	50 horas equivalentes
Publicação de trabalhos e artigos em revistas técnico científicas e livros.	7 horas equivalentes por trabalho	50 horas equivalentes
Participação em eventos científicos, tais como: Agenda Acadêmica, Seminários, Congressos, Simpósios, Semanas, Encontros e Workshops.	2 horas equivalentes por participação	40 horas equivalentes
Organização de eventos científicos, tais como: Agenda Acadêmica, Seminários, Congressos, Simpósios, Semanas, Encontros e Workshops.	1 hora equivalente a cada 2 horas de evento/ 50% das horas do certificado de organizador	50 horas equivalentes
Outros estágios complementares ao curso (não obrigatórios)	3 horas equivalentes por mês com 30 horas semanais / 2 horas equivalentes por mês com 20 horas semanais	30 horas equivalentes
Participação em Empresa Jr.	5 horas equivalentes por semestre	20 horas equivalentes
Engenheiros sem Fronteiras (ESF)	5 horas equivalentes por semestre	20 horas equivalentes
Centro Acadêmico (CA)	5 horas equivalentes por semestre	20 horas equivalentes

Disciplinas optativas extras	5 horas equivalentes por cada 32 horas semestrais	40 horas equivalentes
Comissão eleitoral UFF	2 horas por participação	10 horas equivalentes
Trabalho Voluntários	1 hora a cada 4 horas trabalhadas	20 horas equivalentes
Curso de língua estrangeira realizada durante o curso de graduação	3 horas equivalentes por semestre / 3 horas a cada 32 horas de curso	30 horas equivalentes
Mini-cursos realizados durante eventos científicos, tais como: Agenda Acadêmica, Seminários, Congressos, Simpósios, Semanas, Encontros e Workshops.	1 hora equivalente a cada 4 horas de minicurso	50 horas equivalentes
Outros cursos (treinamento, capacitação, EAD,...)	1 hora a cada 4 horas de curso	50 horas equivalentes
Participação em projetos de extensão	10 horas equivalentes por termo de compromisso (1 ano)	40 horas equivalentes
Estágios/disciplinas realizados fora do país em convênio com Universidades Estrangeiras.	10 horas equivalentes por semestre / 5 horas equivalentes por disciplina	40 horas equivalentes
Participação em projetos de ensino.	10 horas equivalentes por ano	40 horas equivalentes
Assistir palestras	1 hora equivalente a cada 4h	20 horas equivalentes
Ministrar palestras	2 horas equivalentes por palestra	20 horas equivalentes
Defesas assistidas (graduação, mestrado e doutorado)	0,5 a cada defesa	10 horas equivalentes
OUTRAS ATIVIDADES	A CRITÉRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES	A CRITÉRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

2 Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua assinatura

MATEUS CARVALHO AMARAL  
Coordenador do Curso de Engenharia de Produção  
Instituto de Ciência e Tecnologia de Rio das Ostras (RIC)

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO RGN Nº 05/2020 DE 21 DE JULHO DE 2020.**

**EMENTA:** Alterar a composição da Comissão de atividades complementares do curso de Engenharia de Produção de Rio das Ostras

**O COORDENADOR DO CURSO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO DO INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RIO DAS OSTRAS**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

- 1. DESIGNAR**, por um ano, para compor a Comissão de Atividades Complementares no âmbito do Curso de Graduação em Engenharia de Produção, os docentes **FLÁVIO SILVA MACHADO** (SIAPE 1672367) e **FÉLIX ANTONIE CLAUDE MORA-CAMINO** (SIAPE 360516), em substituição aos docentes **MATEUS CARVALHO AMARAL** (SIAPE 2216899) e **LEONARDO LUIZ LIMA NAVARRO** (SIAPE 1866420).
- 2.** A referida comissão será presidida pelo docente **FLÁVIO SILVA MACHADO**.
- 3.** Essa designação não corresponde à função gratificada.
- 4.** Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

MATEUS CARVALHO AMARAL  
Coordenador do Curso de Engenharia de Produção  
Instituto de Ciência e Tecnologia de Rio das Ostras (RIC)  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO STA Nº 02/2020, DE 30 DE JUNHO DE 2020.**

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO (STA), no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

1. Designar os professores **ANA MARIA LANA RAMOS** (matrícula SIAPE 2118851), **AURÉLIO LAMARE SOARES MURTA** (matrícula SIAPE 1643118), **EDUARDO CAMILO DA SILVA** (matrícula SIAPE 1741817), **FERNANDO DE OLIVEIRA VIEIRA** (matrícula SIAPE 387668) e **SÉRGIO DE SOUSA MONTALVÃO** (matrícula SIAPE 1911303) todos como membros titulares. **JOÃO ALBERTO NEVES DOS SANTOS** (matrícula SIAPE 1743442), **AMÉRICO DA COSTA RAMOS FILHO** (matrícula SIAPE 1975554), **DÉBORA BOGÉA DA COSTA TAYT-SON** (matrícula SIAPE 1146131), **MAURICIO DE SOUZA LEÃO** (matrícula SIAPE 2315418) e **ANA RAQUEL COELHO ROCHA** (matrícula SIAPE 1257777) todos como membros suplentes dos membros titulares, respectivamente, para constituírem a representação deste Departamento de Administração no colegiado do curso de graduação em Administração.
2. Esta DTS torna sem efeito a DTS Nº 09 de 2017 de 20 de junho de 2017 e a DTS 01/2020 de 30 de junho.
3. Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

Atenciosamente,

---

JOEL DE L. PEREIRA CASTRO JR.  
Chefe do Departamento de Administração – STA  
SIAPE:167.1928

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO STA Nº 03/2020, DE 30 DE JUNHO DE 2020.**

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO (STA), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. Designar os professores **ARIEL LEVY** (matrícula SIAPE 3579178), **FREDERICO JOSE LUSTOSA DA COSTA** (matrícula SIAPE 1822543), **FÁBIO ROBERTO BARBOLO ALONSO** (matrícula SIAPE 1994828), **JAIME BARON** (matrícula SIAPE 307719), **FERNANDO LOPES DE ALMEIDA** (matrícula SIAPE 304732), e **ELZA MARIA MARINHO LUSTOSA DA COSTA** (matrícula SIAPE 2035619), todos membros titulares. **LUIS PEREZ ZOTES** (matrícula SIAPE 2177344), **MAURICIO DE SOUZA LEÃO** (matrícula SIAPE 2315418), **FRANCISCO JOSE BATISTA DE SOUSA** (matrícula SIAPE 1727368), **MIGUEL FERREIRA LIMA** (matrícula SIAPE 2205630), **IVANDO SILVA DE FARIA** (matrícula SIAPE 2522192) e **MARTIUS VICENTE RODRIGUEZ Y RODRIGUEZ** (matrícula SIAPE 2315516), todos como membros suplentes dos titulares, respectivamente, para constituírem a representação deste Departamento de Administração no colegiado do curso de graduação em Administração Pública.
2. Esta DTS torna sem efeito a DTS 02 de 30 de junho de 2020.
3. Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

Atenciosamente,

---

**JOEL DE L. PEREIRA CASTRO JR.**  
Chefe do Departamento de Administração – STA  
SIAPE:167.1928

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO STA Nº 04/2020, DE 22 DE JULHO DE 2020.**

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO (STA), no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

1. Designar o professor **EDUARDO CAMILO DA SILVA**, SIAPE 1741817, para representar o Departamento de Administração – STA no colegiado do curso de Ciências Contábeis, e o professor **LUIZ PÉREZ ZOTES**, SIAPE 2177344, como suplente do mesmo.
2. Esta DTS torna sem efeito a DTS 08/2017 e a DTS 03/2020 de 22 de julho de 2020.
3. Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

---

JOEL DE L. PEREIRA CASTRO JR.  
Chefe do Departamento de Administração – STA  
SIAPE:167.1928

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO STA Nº 06/2020, DE 21 DE JUNHO DE 2020.**

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO (STA), no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

1. Designar os docentes **AMÉRICO DA COSTA RAMOS** (matrícula SIAPE nº 1975554), **AURÉLIO LAMARE** (matrícula SIAPE nº 1643118) e **SÉRGIO DE SOUSA MONTALVÃO** (matrícula SIAPE nº 1911303) para coordenarem os subgrupos de trabalho denominados “INTEGRAÇÃO”, “TECNOLOGIAS E CAPACITAÇÃO” e “SOCIAIS E HUMANAS” da Comissão responsável pela análise de estratégias pedagógicas e instrumentais, incluindo, ambientes virtuais de aprendizagem para mediar às consequências da suspensão das aulas presenciais para todos os discentes dos cursos do Departamento, considerando os aspectos sanitários e logísticos diante da pandemia do COVID-19, prevendo cenários futuros possíveis, comissão esta criada via DTS 01/2020 em 14 de maio de 2020.
2. Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

Atenciosamente,

---

JOEL DE L. PEREIRA CASTRO JR.  
Chefe do Departamento de Administração – STA  
SIAPE:167.1928

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VCX, N.º 013 DE 23 DE JULHO DE 2020.**

**EMENTA:** Designação dos responsáveis pela fiscalização sectorial do Contrato de Prestação de Serviços nº 11/2020, entre a empresa Spectru Instrumental Científico Ltda e a UFF no Instituto de Ciências Exatas.

**O DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, VOLTA REDONDA,** no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

1. Designar para responsáveis pela fiscalização sectorial do Contrato de Prestação de Serviços nº 11/2020, entre a empresa Spectru Instrumental Científico Ltda e a UFF no Instituto de Ciências Exatas, o Docente **JOSÉ AUGUSTO OLIVEIRA HUGUENIN** (SIAPE: 2551747) e o Técnico de laboratório /Área Química - **MARCOS VINICIOS DOS REIS**, (SIAPE: 2115612).

2. Esta designação será retroativo a 23/06/2020 e não corresponde a função gratificada.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CARLOS EDUARDO FELLOWS  
Diretor do ICEx/UFF  
SIAPE 308645  
#####

## SEÇÃO II

**INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS  
DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA****EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS  
AOS PROJETOS DE APOIO AO SISTEMA PERSONALIZADO DE ENSINO****1. DA IDENTIFICAÇÃO**

- 1.1. Unidade: Instituto de Ciências Humanas e Sociais.
- 1.2. Departamento: Psicologia de Volta Redonda.
- 1.3. Projetos de ensino:
  - a) Sistema Personalizado de Ensino de Behaviorismo;
  - b) Sistema Personalizado de Ensino de Aprendizagem e Memória.
- 1.4. Disciplinas vinculadas aos Projetos: Teorias e Sistemas em Psicologia III – Behaviorismo (VPS 00030) e Processos de Aprendizagem e Memória (VPS 00023).
- 1.5. Professor-orientador vinculado aos projetos: Arley José Silveira da Costa.
- 1.6. Número de vagas oferecidas: 2 (duas).
- 1.7. Os projetos de ensinos referidos no item 1.3 estão vinculados ao Edital Nº 01/2020 PROGRAD-PROPII.

**2. ATRIBUIÇÕES DO DISCENTE BOLSISTA NO PROJETO**

- 2.1 Participar de todas as atividades programadas pelo professor coordenador vinculadas à adaptação, busca e elaboração de materiais para o Sistema Personalizado de Ensino das disciplinas Teorias e Sistemas em Psicologia III – Behaviorismo (VPS 00030) e Processos de Aprendizagem e Memória (VPS 00023) em plataformas digitais.
- 2.2. Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

**3. DO DISCENTE CANDIDATO A BOLSISTA DO PROJETO**

- 3.1 Para ser candidato a discente bolsista do projeto o(a) estudante deverá:
  - a) Estar regularmente matriculado no curso de graduação em Psicologia no campus Aterrado em Volta Redonda;
  - b) Ter cursado e sido aprovado nas disciplinas Teorias e Sistemas em Psicologia III – Behaviorismo e Processos de Aprendizagem e Memória;
  - c) Apresentar Coeficiente de Rendimento Escolar (CR) maior ou igual a 6,0 (seis)
  - d) Ter disponibilidade para dedicar 10 (dez) horas semanais auxiliando em atividades didáticas remotas, programadas pelo coordenador do projeto, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas;
  - e) Não ser bolsista de qualquer outro programa da Universidade ou de Institutos e Órgãos de Fomento.

**4. DAS INSCRIÇÕES**

- 4.1. Período: 23 a 26 de julho de 2020.
- 4.2. Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição: <https://bit.ly/2ZVvJsm>

**5. DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO**

- 5.1. Declaração de Regularidade de Matrícula – obtida por meio de acesso ao Sistema idUFF - <https://app.uff.br/iduff/> - para todos os candidatos da Graduação;
- 5.2. Declaração de ação afirmativa, quando for o caso, obtida por meio de acesso ao Sistema idUFF - <https://app.uff.br/iduff/> ou outros documentos solicitados pelo coordenador necessários para comprovar outra situação de vulnerabilidade não prevista.
- 5.3. Comprovantes das atividades do currículo relacionados à Análise do Comportamento, caso houver.

**6. DAS PROVAS.**

- 6.1. Data e Horário: As provas serão realizadas em 27 de julho de 2020. A prova escrita iniciará às 15h e encerrará às 17h. Os alunos que obtiverem nota superior a 6,0 (sete pontos) na prova escrita participarão, no mesmo dia, da entrevista que iniciará às 19h.
- 6.2. Local de realização: O link de acesso à sala virtual (Google Meet) será enviado aos candidatos com, no mínimo, duas horas de antecedência, para o e-mail cadastrado no ato da inscrição.
- 6.3. Critérios de seleção: Avaliação escrita, pontuação no currículo e entrevista.
- 6.4. Ementa relativa à prova escrita:
  - a) O surgimento do Comportamentalismo e as críticas ao mentalismo na Psicologia;

- b) Eventos ambientais e comportamentais antecedentes e consequentes;
- c) Análise do comportamento e seus objetivos, objeto e método;
- d) Relações funcionais no estudo do comportamento;
- e) Comportamento e condicionamento respondente e operante;
- f) Esquemas de reforçamento simples e complexos;
- g) Controle de estímulos, discriminação condicional e equivalência de estímulos;
- h) Análise funcional e implicações de uma ciência do comportamento.

#### 6.5. Bibliografia recomendada:

- a) Catania, C. A (1999). Aprendizagem: Comportamento, linguagem e cognição. Porto Alegre: ArtMed.
- b) Keller, F.S. (1973). Aprendizagem: Teoria do reforço. São Paulo: EPU.
- c) Keller, F. S. & Schoenfeld, D. (1966). Princípios de Psicologia. São Paulo: EPU.
- d) Millenson, J. R. (1975). Princípios de análise do comportamento. Brasília: Coordenada.
- e) Skinner, B. F. (1981). Ciência e comportamento humano. 7ª Ed. São Paulo: Martins Fontes.
- f) Watson, J.B. (2008/1913). A psicologia como um behaviorista a vê. Temas em Psicologia, 16(2): 289-301.

6.6. Nota mínima para aprovação na prova escrita: 6,00 (seis).

6.7. As notas das avaliações escrita, de entrevista e currículo possuem nota máxima 10,0 (dez).

6.8. A Nota Final será efetivada pela ponderada (escrita\*0,4 + entrevista\*0,4 + currículo\*0,2)

## 7. DOS CRITÉRIOS E PONTUAÇÃO DA SELEÇÃO DOS DISCENTES

7.1. O estudante que tenha ingressado em curso de graduação da UFF por política de ação afirmativa – cota que apresenta o componente de renda familiar per capita menor ou igual a 1,5 salário mínimo e que tenha atingido a nota mínima para aprovação – 6,0 (seis) - no processo seletivo objeto desde Edital terá a nota final calculada de forma que seja atribuída uma bonificação de 20% da nota obtida na avaliação do estudante, conforme a expressão  $\text{Nota final} = (\text{Nota da avaliação} \geq 6) \times 1,20$ ;

7.2. O percentual de bonificação foi calculado com base no percentual de estudantes matriculados em cursos de graduação que ingressaram em cursos de graduação presencial da UFF por políticas de ação afirmativa – cotas que apresentam o componente de renda familiar per capita menor ou igual a 1,5 salário mínimo;

7.3. Em caso de empate na nota final do processo seletivo entre um estudante que tenha ingressado no curso de graduação em Psicologia da UFF por política de ação afirmativa – cota e um estudante que tenha ingressado em curso de graduação presencial da UFF por ampla concorrência, a prioridade de ocupação da vaga deverá ser atribuída ao primeiro;

7.4. Em caso de empate entre estudantes que não diverjam quanto à política de ação afirmativa, terá prioridade o aluno com maior nota na entrevista. Caso o empate persista, ficará com a vaga aquele com maior pontuação no currículo, o mais antigo no curso e, como último critério, aquele com mais idade;

7.5. O primeiro colocado no processo de seleção será alocado no projeto de Processos de Aprendizagem e Memória. O segundo colocado será alocado no projeto de Behaviorismo.

## 8. DO CADASTRAMENTO DO BOLSISTA

8.1. Os candidatos classificados no processo seletivo deverão preencher o Formulário de cadastramento no google forms (<https://forms.gle/a8ooHZMwpGxp4d247>) e enviar, até o dia 31 de julho de 2020, os seguintes dados: a) Identidade; b) CPF; c) Dados Bancários (nº da Conta Corrente, nº da Agência, nome da Agência, Banco, código do Banco) Tipo de Conta: Conta Salário; não podendo ser conta poupança, conta bancária de terceiros ou conta conjunta. Bancos

conveniados: Banco do Brasil, Banco Santander, Banco Itaú. f) Endereço residencial g) Número de matrícula da UFF h) Número de telefone de contato e endereço de e-mail.

#### 9. DO CRONOGRAMA

<b>Étapas</b>	<b>Datas</b>
Divulgação do edital	23/07/20
Período de inscrições	23/07 a 26/07/20
Processo seletivo	27/07/20
Divulgação do resultado	28/07/20
Cadastramento do bolsista	31/07/20

#### 10. DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1. Em caso de dúvidas, os candidatos devem entrar em contato com o coordenador do projeto pelo email: arleycosta@id.uff.br

Volta Redonda, 23 de julho de 2020

---

ARLEY JOSÉ SILVEIRA DA COSTA – SIAPE 1170784

Docente do Curso de Psicologia da UFF

#####

**EDITAL Nº 04/2020 - PROCESSO SELETIVO DE FLUXO CONTÍNUO DO CURSO DE  
DOUTORADO EM CIÊNCIAS DO CUIDADO EM SAÚDE – TURMAS 2020 E 1º/2021  
MODELO REMOTO – RESOLUÇÃO CEPEX Nº 157/2020**

## **1. Abertura**

1.1 - A Universidade Federal Fluminense torna público para conhecimento dos interessados, que as inscrições para o **Processo Seletivo do Curso de Doutorado em Ciências do Cuidado em Saúde, fluxo contínuo**, estarão abertas no período de **03 de agosto de 2020 a 26 de fevereiro de 2021** para ingresso em agosto de 2020, outubro de 2020 e março de 2021.

1.1.1.– Para candidatos aprovados até 15 de agosto o ingresso será no 1º período letivo de 2020;

1.1.2.– Para candidatos aprovados de 16 de agosto a 15 de outubro o ingresso será no 2º período letivo de 2020;

1.1.3.– Para candidatos aprovados após 15 de outubro o ingresso será no 1º período letivo de 2021.

1.2 - O Programa de Doutorado em Ciências do Cuidado em Saúde tem como Área de Concentração A Complexidade do Cuidado em Enfermagem e Saúde e duas Linhas de Pesquisa, a saber:

1.2.1. - O Cuidado no Contexto Sociocultural;

1.2.2. - Cuidados Clínicos.

## **2 – Vagas**

2.1 - Serão oferecidas **25 (vinte e cinco)** vagas para o Curso de Doutorado, correspondentes às oferecidas pelos professores orientadores. Dessas vagas, **15 (quinze)** serão destinadas a candidatos brasileiros, **05 (cinco)** serão destinadas a candidatos estrangeiros e **05 (cinco)** destinadas às Ações Afirmativas (**anexo II**). Caso não sejam preenchidas as vagas destinadas aos candidatos estrangeiros e a candidatos que atendem às Ações Afirmativas, as mesmas serão remanejadas para outros candidatos que tenham sido aprovados no processo de seleção, obedecendo aos critérios classificatórios. De acordo com a Resolução nº 18/2002 do CEP-UFF, exige-se do candidato estrangeiro, apresentação do diploma de Mestrado e do histórico escolar do Curso de Mestrado, ambos com autenticação do Consulado Brasileiro no país onde foram expedidos e acompanhados de tradução juramentada.

2.2 – As vagas para o Curso de Doutorado serão assim distribuídas: 60% do total, destinadas a **candidatos enfermeiros** e 40% do total destinadas aos demais **candidatos de áreas afins**. Caso as vagas destinadas a candidatos de áreas afins não sejam preenchidas, as mesmas serão remanejadas para candidatos enfermeiros aprovados no Processo Seletivo, obedecendo aos critérios classificatórios.

2.3 – O preenchimento das vagas atenderá aos seguintes critérios:

2.3.1 – Vaga(s) oferecida(s) pelo orientador, de acordo com o quadro do item 2.5;

2.3.2 – Candidato com maior pontuação para a vaga do orientador.

2.4 - A Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Ciências do Cuidado em Saúde reserva-se o direito de não preencher o total de vagas oferecidas, caso os candidatos não apresentem os requisitos necessários, de acordo com os critérios estabelecidos.

2.5 – Relação dos docentes orientadores e número de vagas:

DOCENTES	VAGAS
Alessandra Conceição Leite Funchal Camacho	2
Ana Carla Dantas Cavalcanti	1
Bárbara Pompeu Christovam	1
Beatriz Guitton Renaud Baptista de Oliveira	1
Cláudia Mara de Melo Tavares	1
Donizete Vago Daher	2
Eliane Ramos Pereira	2
Fátima Helena do Espírito Santo	2
Jonas Lírio Gurgel	2
Patrícia dos Santos Claro Fuly	1
Rose Mary Costa Rosa Andrade Silva	2
Rosimere Ferreira Santana	2
Valdecyr Herdy Alves	2
Vera Maria Sabóia	1
Zenith Rosa Silvino	2
<b>TOTAL</b>	<b>25</b>

### 3 - Qualificações específicas dos candidatos

3.1 Trata-se de um Processo Seletivo, destinado aos candidatos inscritos, respeitando as etapas da seleção explicitadas neste Edital.

3.2 O candidato precisa ter concluído o Curso de Mestrado em Instituição de Ensino Superior oficial ou reconhecida pelo Conselho Nacional de Educação.

3.3 Títulos obtidos no exterior deverão obedecer à Resolução 18/2002 do Conselho de Ensino e Pesquisa da Universidade Federal Fluminense - CEP/UFF.

3.4 Podem se inscrever enfermeiros e outros profissionais com projetos afins à Área das Ciências do Cuidado em Saúde.

3.5 Apresentar a documentação discriminada neste Edital de Seleção dos candidatos ao Curso.

3.6 Estar habilitado a cumprir as exigências específicas do Programa, explicitadas neste Edital e no Regimento do Programa.

3.7 Realizar exame de seleção e atender aos critérios de classificação explicitados neste Edital de Seleção de Candidatos ao Curso.

### 4. Inscrição

4.1 As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo *e-mail* do PACCS ([paccsuff@gmail.com](mailto:paccsuff@gmail.com)) até as 23:59 horas da data-limite da inscrição. O candidato receberá um *e-mail* de confirmação, mediante envio da documentação e comprovante de pagamento da taxa de inscrição. Escrever no assunto do *e-mail* "**SELEÇÃO DOUTORADO TURMA 2020/2021**".

4.2 No ato da inscrição o candidato deverá enviar cópia digitalizada da seguinte documentação:

Cada documento da listagem abaixo deverá ser encaminhado em arquivo único, nomeados de acordo com a sua descrição.

a) *Checklist* da Documentação preenchido e assinado (**anexo I**);

b) Formulário de inscrição preenchido e assinado (**anexo III**);

- c) Carteira de identidade e CPF; ou para candidato estrangeiro, passaporte;
- d) Uma fotografia 3x4 recente;
- e) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de **R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)** a ser depositado pela Guia de Recolhimento da União (GRU) [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\\_novosite/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp); conforme o procedimento descrito no **anexo IV**;
- f) Diploma (frente e verso) ou original da declaração de conclusão do Curso de Mestrado, reconhecido por órgão competente do Ministério da Educação no **ano corrente – 2020/2021**; nessa declaração deve constar que o diploma se encontra em trâmite e que o candidato não apresenta pendências no Programa;
- g) Histórico Escolar do Curso de Mestrado. Títulos obtidos no exterior deverão obedecer à Resolução 18/2002 do CEP/UFF;
- h) *Curriculum Vitae* segundo a Plataforma *Lattes* do CNPq, disponível em <<http://lattes.cnpq.br/index.htm>>; os documentos de comprovação do *Currículo Vitae* deverão ser apresentados em uma única via. Somente serão considerados os itens comprovados na documentação anexada;
- i) O candidato deverá apresentar comprovante de publicação ou de aprovação para publicação (prelo) em uma das seguintes opções: 1ª - dois artigos em periódico *Qualis* B2; 2ª - um artigo em periódico *Qualis* B1 e um capítulo de livro com comitê editorial e ISBN; 3ª - um artigo de *Qualis* A. O *Qualis* do periódico deve atender a área de conhecimento do candidato <http://capes.gov.br/avaliacao/qualis> - nos últimos cinco anos, a contar da data de inscrição; para o candidato estrangeiro será exigido o fator de impacto de cada publicação, considerando o fator igual a 0,23 ou superior;
- j) Comprovante de participação em Grupo de Pesquisa ou Carta de Recomendação de um pesquisador;
- k) Declaração de disponibilidade e dedicação do candidato às atividades do Programa, descritas no formulário próprio (**anexo V**);
- l) Carta de aceite do candidato assinada por um orientador credenciado pelo Programa Ciências do Cuidado em Saúde, curso de Doutorado, seguindo o modelo do Programa (**anexo VI**). Não serão aceitas cartas de mais de um orientador;
- m) Comprovante de proficiência em língua estrangeira (**inglês ou francês**), em papel timbrado e assinado por responsável de Instituição Pública oficial ou Instituição de língua estrangeira que confere certificação, com período de validade de 2 anos, a contar da data de inscrição. **O comprovante de proficiência será aceito até dezembro de 2020 para candidatas aprovados para o primeiro e segundo períodos letivos de 2020 e até junho de 2021 para candidatas aprovados para o primeiro período letivo de 2021.**
- n) Projeto de Pesquisa, com indicação na folha de rosto da opção por uma das Linhas de Pesquisa e nome do possível orientador, contendo no máximo **20 laudas**, incluindo Folha de Rosto, Cronograma e Referências, apresentado em fonte *Times New Roman*, tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5 (modelo no Edital – **anexo VII**);

4.3 Em hipótese alguma haverá devolução da taxa de inscrição;

4.4 A Comissão do Processo Seletivo realizará a conferência da documentação enviada, no prazo de até 10 dias úteis.

## 5. Etapas da seleção

5.1 O preenchimento das vagas dar-se-á mediante processo que abrangerá as seguintes etapas:

- a) Conferência da documentação enviada (eliminatória);
- b) Avaliação do *Curriculum Vitae*;
- c) Arguição do Projeto de Pesquisa e do *Curriculum Vitae* dos candidatos aptos na primeira e na segunda etapa. Será realizada de forma virtual via plataforma eletrônica *Google Meet*, onde o candidato deverá participar presencialmente. O *link* será encaminhado por *e-mail* junto com as orientações.

## 6. Cronograma da Seleção

6.1 Para admissão no Curso os candidatos deverão se submeter ao exame de seleção, a ser realizado em três etapas:

1ª Etapa – Conferência da documentação enviada(eliminatória);

2ª Etapa – Avaliação do *Curriculum Vitae* pela Banca Examinadora;

3ª Etapa – Arguição do Projeto de Pesquisa e do *Curriculum Vitae* do candidato pela Banca Examinadora, agendada para até 30 dias após a conferência da documentação enviada.

6.2 Após o cumprimento das etapas da seleção será procedida a classificação dos candidatos de acordo com o número de vagas de cada professor orientador, considerando a média final e o número de vagas estabelecidas nesse Edital.

6.3 A nota mínima para habilitação no processo seletivo é 6,0 (seis).

6.4 O candidato pode ser habilitado e não classificado, de acordo com a disponibilidade de vaga(s) do professor orientador.

## 7. Matrícula

7.1 – Para ser matriculado no Curso de Doutorado, o candidato deverá ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo.

7.2 – A matrícula do aluno deverá ser realizada até as seguintes datas:

7.2.1 – 15 de agosto para candidatos aprovados para o primeiro período letivo de 2020;

7.2.2 – 15 de outubro para candidatos aprovados para o segundo período letivo de 2020;

7.2.3 – 15 de março para candidatos aprovados para o primeiro período letivo de 2021.

7.3 – É obrigatória a inscrição em disciplinas no primeiro período letivo subsequente à matrícula, sendo vetado o trancamento de matrícula e o cancelamento total das disciplinas, nas quais o aluno se inscreveu, no período imediato à aprovação.

7.4 – O candidato que não realizar a matrícula no prazo será considerado como desistente do Processo Seletivo.

7.5 - O candidato que não apresentar o comprovante de proficiência em língua estrangeira até o prazo estabelecido conforme item 4.2 alínea m, será considerado como desistente do Programa.

## 8. Considerações gerais

8.1 Os resultados das etapas desse Processo Seletivo serão assinados e, oficialmente divulgados no site do PACCS – [www.paccs.com.br](http://www.paccs.com.br)

8.2 Cabe recurso do processo seletivo, desde que este seja apresentado em formulário próprio (disponibilizado no site) e enviado pelo candidato ao *e-mail* do Programa ([paccsuff@gmail.com](mailto:paccsuff@gmail.com)), em até 24 (vinte e quatro) horas, após a divulgação oficial do resultado.

8.3 Em caso de empate, a ordem de classificação dos candidatos será definida levando em consideração o *Currículo Vitae* e, persistindo o empate, será classificado o candidato com maior idade.

8.4 Após a realização da matrícula a vaga do orientador será imediatamente preenchida, não havendo lista classificatória de candidatos a espera de vagas por reclassificação.

8.5 A concessão de bolsa depende da disponibilidade dos órgãos de fomento e dos critérios estabelecidos pelo Colegiado do Programa. O ingresso no Programa não garante aquisição de bolsa de doutorado.

8.6 O candidato que não realizar qualquer uma das etapas de Seleção descritas nesse Edital, estará eliminado do Processo Seletivo ao Curso de Doutorado em Ciências do Cuidado em Saúde.

8.7 Ao ser matriculado no Programa o candidato se compromete em aceitar: as normas da UFF, o Regimento do Programa; as decisões do Colegiado quanto às atividades pedagógicas; os prazos para defesas e qualificações; publicações de artigo científico com o orientador e realizações das demais atividades acadêmicas inerentes ao Curso de Doutorado.

8.8 Os casos omissos serão tratados pela Comissão do processo seletivo do doutorado.

**Deliberado no Colegiado em reunião do dia 14 de julho de 2020.**

BEATRIZ GUITTON R. BAPTISTA DE OLIVEIRA  
Coordenadora do Programa Acadêmico em Ciências do Cuidado em Saúde da EEAAC  
#####

VERA MARIA SABÓIA  
Subcoordenadora do Programa Acadêmico em Ciências do Cuidado em Saúde da EEAAC  
#####

ANEXO I – *CHECKLIST* DOCUMENTAÇÃOUNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
ESCOLA DE ENFERMAGEM AURORA AFONSO COSTA - EEAAC  
PROGRAMA ACADÊMICO EM CIÊNCIAS DO CUIDADO EM SAÚDE - PACCSRelação dos documentos encaminhados via *e-mail* para a inscrição no Processo de Seleção - TURMAS 2020 e 1ª/2021

Candidato:

- Checklist da documentação** preenchido e assinado (Anexo I);
- Formulário de inscrição** preenchido e assinado (Anexo III);
- Carteira de identidade e do CPF**; ou para candidato estrangeiro, passaporte;
- Uma fotografia** 3x4 recente;
- Comprovante de pagamento da taxa de inscrição** no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) a ser depositado pela Guia de Recolhimento da União (GRU) [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\\_novosite/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp); conforme o procedimento descrito no anexo IV;
- Diploma** (frente e verso) ou **original da declaração de conclusão do Curso de Mestrado**, reconhecido por órgão competente do Ministério da Educação no ano corrente – 2020/2021; nessa declaração deve constar que o diploma se encontra em trâmite e que o candidato não apresenta pendências no Programa;
- Histórico escolar do Curso de Mestrado**. Títulos obtidos no exterior deverão obedecer à Resolução 18/2002 do CEP/UFF;
- Curriculum Vitae** segundo a Plataforma Lattes do CNPq, disponível em <<http://lattes.cnpq.br/index.htm>>; os documentos de comprovação do currículo vitae deverão ser apresentadas em uma única via. Somente serão considerados os itens comprovados na documentação anexada;
- Comprovante de publicação ou de aprovação para publicação (prelo)** em uma das seguintes opções: 1ª - dois artigos em periódico *Qualis* B2; 2ª - um artigo em periódico *Qualis* B1 e um capítulo de livro com comitê editorial e ISBN; 3ª - um artigo de *Qualis* A. O *Qualis* do periódico deve atender a área de conhecimento do candidato <http://capes.gov.br/avaliacao/qualis> - nos últimos cinco anos, a contar da data de inscrição; para o candidato estrangeiro será exigido o fator de impacto de cada publicação, considerando o fator igual a 0,23 ou superior;
- Comprovante de **participação em grupo de pesquisa ou carta de recomendação de um pesquisador**.
- Declaração de disponibilidade** e dedicação do candidato às atividades do Programa, descritas no formulário próprio e disponível na secretaria (**anexo V**);
- Carta de aceite do candidato assinada por um orientador** credenciado pelo Programa Ciências do Cuidado em Saúde, curso de Doutorado, seguindo o modelo do Programa (**anexo VI**); Não serão aceitas cartas de mais de um orientador;
- Comprovante de proficiência em língua estrangeira (inglês ou francês)**, em papel timbrado e assinado de Instituição Pública oficial ou Instituição de língua estrangeira que confere certificação, com período de **validade de 2 anos**, a contar da data de inscrição. **O comprovante de proficiência será aceito até dezembro de 2020 para candidatos aprovados para o primeiro e segundo período letivo de 2020 e até junho de 2021 para candidatos aprovados para o primeiro período letivo de 2021.**
- Projeto de pesquisa**, com indicação na folha de rosto da opção por uma das Linhas de Pesquisa e nome do possível orientador, contendo no máximo 20 laudas, incluindo folha de rosto, cronograma e referências, apresentado em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5 (modelo no Edital – anexo VI).

Declaro haver correspondência entre os documentos enviados via *e-mail* e os assinalados no *checklist* (ANEXO I)

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Ass: \_\_\_\_\_

**ANEXO II– AUTODECLARAÇÃO****UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**  
**ESCOLA DE ENFERMAGEM AURORA AFONSO COSTA - EEAAC**  
**PROGRAMA ACADÊMICO EM CIÊNCIAS DO CUIDADO EM SAÚDE - PACCS**

Eu, \_\_\_\_\_, portador/a do RG nº \_\_\_\_\_, DECLARO, para fins de inscrição a vaga prioritária no processo de seleção ao curso de Doutorado em Ciências do Cuidado em Saúde, sob as penas da lei, que sou:

- Negro (preto e pardo)
- Indígena
- Pessoa com deficiência
- Travesti, transexual e/ou transgênero

Veracidade das Declarações e Informações Prestadas pelos Candidatos

O Programa Acadêmico em Ciências do Cuidado em Saúde – EEAAC da Universidade Federal Fluminense reserva-se o direito de, a qualquer momento, exigir dos candidatos que comprovem a veracidade das declarações, podendo ser encaminhadas à Comissão de Verificação da Autodeclaração de Raça/Etnia no acesso às Cotas e/ou outras instâncias de verificação da Universidade Federal Fluminense, podendo acarretar a perda da vaga em qualquer momento do curso.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Local: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

## ANEXO III – FICHA DE INSCRIÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
ESCOLA DE ENFERMAGEM AURORA AFONSO COSTA - EEAAC  
PROGRAMA ACADÊMICO EM CIÊNCIAS DO CUIDADO EM SAÚDE - PACCS

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO DO DOUTORADO ACADÊMICO –  
TURMAS 2020 E 1º/2021

DIGITAR OS DADOS OU PREENCHER COM LETRA DE IMPRENSA

INSCRIÇÃO N.º \_\_\_\_\_

Área de Concentração	<b>A Complexidade do Cuidado em Enfermagem e Saúde</b>
Linha de Pesquisa	( ) O cuidado no contexto sociocultural ( ) Cuidados clínicos
Opção de Orientador	Nome do docente:
<b>OPÇÃO DE PROVA DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA</b>	
( ) Inglês	( ) Francês

Anexar o comprovante de aprovação de proficiência em inglês ou francês com validade de 02 anos, em papel timbrado e original da instituição onde realizou a prova.

<b>Dados Pessoais</b>	Nome completo:			
	Sexo: ( ) F ( ) M	Data de nascimento:		
	Estado civil:	Naturalidade:		
	Pai:			
	Mãe:			
	Conselho Regional:	Emissão:	CPF:	
	RG:	Estado/Órgão:	Emissão:	
<b>Formação</b>	<b>Nível</b>	<b>Nome do Curso</b>	<b>Instituição</b>	<b>Período</b>
	Graduação			
	Pós-Graduação			
<b>Endereço</b>	Rua:			
	Bairro:	Cidade:	Estado:	
	CEP:	Telefone: ( )		
	Fax:	Celular: ( )		
	E-mail:			

<b>Atividade Profissional</b>	Atividade atual/Cargo:
	Instituição:
	Endereço/telefone de contato:
<b>Declaração</b>	Declaro, pra os devidos fins, que tomei conhecimento das condições estabelecidas no Edital do concurso de seleção e estou de acordo com as mesmas. Niterói, ____ / ____ / ____
	Assinatura

**ANEXO IV – INSTRUÇÕES PARA EMISSÃO DA GUIA DE RECOLHIMENTO PARA PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO****INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DA  
GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO**

1. Acessar o site e inserir os seguintes dados: [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\\_novosite/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp)
  - a) Unidade Favorecida: 153056
  - b) Gestão: 15227
  - c) Código: 28830-6 Serviços Administrativos
  - d) Número de Referência: 0250158643
  - e) Competência: \_\_\_/202\_\_(*mês e ano em que for prestar o processo seletivo*)
  - f) Nome:
  - g) CPF:
  - h) Vencimento: (*data do pagamento*)
  - i) Valor Principal: R\$ 350,00
  - a) Valor Total: R\$ 350,00
  
2. Depois de preencher, clicar em "Emitir GRU Simples" e imprimir a guia para pagamento no Banco do Brasil.

**ANEXO V – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE**

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**  
ESCOLA DE ENFERMAGEM AURORA AFONSO COSTA - EEAAC  
PROGRAMA ACADÊMICO EM CIÊNCIAS DO CUIDADO EM SAÚDE - PACCS

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA O DOUTORADO ACADÊMICO - TURMAS 2020 e 1º/2021.**

À Coordenação do Programa Acadêmico Ciências do Cuidado em Saúde da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa.

Eu, \_\_\_\_\_ declaro ter disponibilidade para cumprir a carga horária exigida pelo PACCS, como disposto no item 4.2 letra k no Edital do referido concurso.

Niterói, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

ASSINATURA:

\_\_\_\_\_  
CANDIDATO

\_\_\_\_\_  
SECRETÁRIA

## ANEXO VI– CARTA DE ACEITE

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
ESCOLA DE ENFERMAGEM AURORA AFONSO COSTA - EEAAC  
COORDENAÇÃO GERAL DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM  
PROGRAMA ACADÊMICO EM CIÊNCIAS DO CUIDADO EM SAÚDE - PACCS

**CARTA DE ACEITE PARA O PROCESSO SELETIVO DO DOUTORADO ACADÊMICO TURMAS 2020 e  
1º/2021**

Niterói, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

Eu, Prof.(a)Dr.(a) \_\_\_\_\_, declaro meu interesse e disponibilidade em orientar o(a) candidato(a) \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ para concorrer ao Processo Seletivo de Fluxo Contínuo Turmas 2020 e 1º/2021, do Curso de Doutorado em Ciências do Cuidado em Saúde.

Ressalto que:

- o candidato apresenta condições intelectuais para desenvolver estudos avançados em nível de Doutorado;
- se o referido candidato for aprovado e classificado para a minha vaga, terei disponibilidade para orientá-lo;
- tenho ciência dos critérios publicados no edital do Doutorado.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**A carta de recomendação não garante a aprovação do candidato no processo seletivo.**

**ANEXO VII - MODELO DO ROTEIRO DO PROJETO DE PESQUISA**

(No máximo 20 laudas)

**TÍTULO****LINHA DE PESQUISA – Marcar com um X a opção pela linha** O cuidado no contexto sociocultural Cuidados clínicos**RESUMO (Até 200 palavras)****4.1 - INTRODUÇÃO**

- Apresentação do tema de pesquisa
- Delimitação do problema de pesquisa
- Justificativa
- Objetivo(s)
- Referencial Teórico

**4.2 - MÉTODOS E TÉCNICAS**

- Tipo de estudo
- Campo de pesquisa
- Técnica de coleta de dados
- Tratamento e análise dos dados

**4.3. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS****4.4. CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES**

**Obs.:** O Projeto deve estar de acordo com a ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas - da Universidade Federal Fluminense.

**5 - CRITÉRIOS PARA APRESENTAÇÃO DO PROJETO:**

Qualidade do material apresentado; Comunicação; Expressão e interação; Apropriação do assunto; Clareza das ideias; Objetividade, Capacidade de análise e síntese; Argumentação das respostas; Tempo da apresentação.

**ANEXO VIII – ROTEIRO DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**  
 ESCOLA DE ENFERMAGEM AURORA AFONSO COSTA - EEAAC  
 PROGRAMA ACADÊMICO EM CIÊNCIAS DO CUIDADO EM SAÚDE - PACCS

**ROTEIRO DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES**

QUESITOS	Valor	Pontuação	Média Final
<b>1. FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO</b>	Máximo 0,5		
Especialização ou Residência	0,5		
<b>2. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR</b>	Máximo 0,5		
Até 30 horas (0,1 por curso)	0,2		
Acima de 30 horas (Até 0,5)	0,3		
<b>3. ATUAÇÃO PROFISSIONAL (0,2 por ano)</b>	Máximo 2,5		
Atividade de assistência	2,0		
Atividade de ensino	2,0		
Atividade de pesquisa, bolsa de pesquisador ou técnica	1,0		
Atividades administrativas	1,0		
Atividades de extensão	1,0		
<b>4. ATUAÇÃO ACADÊMICA (0,2 por ano)</b>	Máximo 1,0		
Bolsa de Pesquisa IC / IT			
Bolsa de Extensão			
Bolsa de Monitoria			
Programa Altos Estudos			
Estágio não curricular			
Outras Bolsas (Desenvolvimento acadêmico; PIBID; PET saúde; programa de mobilidade Internacional)			
<b>5. PRODUÇÃO CIENTÍFICA</b>	Máximo 4,0		
Artigos completos publicados em periódicos e ou aceitos			
A1 (2,0 por cada produção)	4,0		
A2 (1,5 por cada produção)	3,0		
B1 (1,25 por cada produção)	3,0		
B2 (1,0 por cada produção)	2,0		
B3(0,5 por cada produção)	1,5		
B4 e B5(0,3 por cada produção)	0,9		
Autoria de livro publicado ou edições com ISSN e conselho editorial (1,0 por cada produção)	2,0		
Organização de livro ou edições com ISSN e conselho editorial (0,5 por cada produção)	1,0		
Capítulos de livros publicados com ISSN e conselho editorial (1,0 por cada produção)	2,0		
Textos em jornais de notícias/revistas/ (0,3 por cada produção)	0,9		
Trabalhos completos publicados em anais de congressos (0,5 por cada produção)	1,5		
Resumos expandidos publicados em anais (máximo 4)	0,8		
Resumos publicados em anais de congressos (máximo 4)	0,4		
Apresentações de Trabalho (máximo 4)	0,3		
Participação em Comissão Organizadora de eventos científicos (0,1 por cada)	0,3		
Orientação de trabalho de conclusão de curso (Máximo 4)	0,4		
Participação em bancas de trabalho de conclusão (Máximo 4)	0,4		
Prêmios e Titulação Acadêmica ( 0,1 por cada)	0,5		
Participação em Núcleo de Pesquisa	0,5		
<b>6.PRODUÇÃO TÉCNICA (0,2 por item)</b>	Máximo 1,5		
Processos ou técnicas / Trabalhos técnicos / Demais produções Técnicas (Máximo 4)	1,0		
Nota prévia e ou editorial em revista ( máximo 4)	1,0		
Demais tipos de produção técnica: cartilhas, manuais, folhetos, protocolos. (Máximo 4)	1,0		
Produção artística e cultural vinculada a campo da saúde (Máximo 2)	0,5		
	<b>TOTAL</b>		

BANCA

NOME

/ASS:

**ANEXO IX - ROTEIRO DE AVALIAÇÃO DA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE PESQUISA****UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**  
ESCOLA DE ENFERMAGEM AURORA AFONSO COSTA - EEAAC  
PROGRAMA ACADÊMICO EM CIÊNCIAS DO CUIDADO EM SAÚDE - PACCS

CANDIDATO (A):

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

TÍTULO DO PROJETO:

<b>RECURSOS DIDÁTICOS E HABILIDADES PEDAGÓGICAS – 4,0 pontos</b>			
<b>ITENS DE AVALIAÇÃO/PONTUAÇÃO</b>	<b>AVALIADOR 1</b>	<b>AVALIADOR 2</b>	<b>AVALIADOR 3</b>
Comunicação e interação - <b>(0,5)</b>			
Objetividade, capacidade de análise e síntese - <b>(1,0)</b>			
Qualidade do material apresentado - <b>(0,25)</b>			
Defesa da proposta - <b>(1,0)</b>			
Argumentação nas respostas - <b>(1,0)</b>			
Tempo da apresentação - <b>(0,25)</b>			
<b>CONTEÚDO DO PROJETO – 6,0 pontos</b>			
INTRODUÇÃO - apresentação do tema, delimitação do problema de pesquisa, justificativa e objetivo. Referencial teórico - <b>(1,5)</b>			
MÉTODOS E TÉCNICAS - Tipo de estudo, campo de pesquisa, coleta, tratamento e análise dos dados - <b>(2,5)</b>			
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS (Adequadas ao tema e atualizadas) A normatização adotada é ABNT – <b>(0,5)</b>			
CRONOGRAMA - <b>(0,5)</b>			
Relevância e aderência ao grupo de pesquisa indicado - <b>(0,5)</b>			
Qualidade e clareza da redação e coerência interna do texto - <b>(0,5)</b>			
<b>TOTAL</b>			

BANCA

NOME:

/ASS:

## SEÇÃO III

**RESOLUÇÃO Nº 01/2020**

**EMENTA:** Dispõe sobre a operacionalização e o registro de aproveitamento nas Atividades Acadêmicas Emergenciais (ACE) objeto da Decisão CEPEX nº 110/2020 (art. 1º, §2º) e da Instrução de Serviço PROGRAD nº 06/2020 (art. 4º, I, II, III, IV, V e VI), com as alterações trazidas pela Resolução CEPEX nº 156/2020, no âmbito do Curso de Graduação em Direito do Instituto de Ciências da Sociedade – Macaé/ICM da Universidade Federal Fluminense.

**O COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE – MACAÉ/ICM DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

Art. 1º - Na hipótese de execução remota de defesa de Trabalho de Conclusão de Curso caberá a(o) professor(a)-orientador(a):

I – Cumprir a data limite de 26 de agosto de 2020 para a execução remota das defesas de Trabalho de Conclusão de Curso;

II – Utilizar a plataforma *Google Meet* para a execução remota das defesas de Trabalho de Conclusão de Curso;

III – Enviar à Secretaria da Coordenação de Curso (e-mails: <mcd@vm.uff.br> e <mcddireito@gmail.com>):

a) com até 3 (três) dias de antecedência da data da defesa, o formulário de concordância de execução de defesa remota de Trabalho de Conclusão de Curso (ANEXO I);

b) com até 3 (três) dias de antecedência da data da defesa, a data, o horário e o endereço eletrônico da plataforma pela qual ocorrerá cada defesa, o título do TCC e nomes do orientando(a), orientador(a) e membros avaliadores, observando o seguinte modelo:

*Defesa Remota de Trabalho de Conclusão de Curso*

*Orientando(a):*

*Orientador(a):*

- *Título:*

- *Data:*

- *Horário:*

- *Endereço eletrônico da plataforma:*

*1º membro avaliador:*

*2º membro avaliador:*

c) até 26 de agosto de 2020, o formulário de avaliação de defesa remota de Trabalho de Conclusão de Curso (ANEXO II) e o TCC aprovado pela banca avaliadora (em formato eletrônico PDF).

Art. 2º - Em caso de gravação da defesa, todos os envolvidos deverão se apresentar.

Art. 3º - Após o período da pandemia, as atas deverão ser assinadas e obrigatoriamente arquivadas pela Coordenação do Curso.

Art. 4º - Será aplicado, subsidiariamente e no que couber, o Regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso (Resolução nº 02/2017).

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, e seus efeitos observarão o cronograma estabelecido pelo anexo I da Resolução CEPEX nº 156/2020.

Macaé/RJ, 14 de julho de 2020.

**Fernanda Andrade Almeida – SIAPE nº 1576861**  
Coordenadora do Curso

#####

**Saulo Bichara Mendonça – SIAPE nº 1949734**  
Chefe do Departamento de Direito de Macaé

#####

**Priscila Petereit de Paola Gonçalves - SIAPE nº 2295037**  
Coordenadora do CAJUFF

#####

**Andreza Aparecida Franco Camara – SIAPE nº 1802275**  
Docente titular

#####

**Camilo Plasant Carneiro – SIAPE nº 3061905**  
Docente titular

#####

**Francisco de Assis Aguiar Alves – SIAPE nº 2957703**  
Docente titular

#####

**Letícia Virginia Leidens – SIAPE nº 2242635**  
Docente titular

#####

**Paulo Brasil Dill Soares – SIAPE nº 1765397**  
Docente titular

#####

**Nathália Madureira da Silva Nunes – Matrícula 219084098**  
Representante do Diretório Acadêmico

#####

**Aisha Batista Carvalho – Matrícula 217084156**  
Representante do Diretório Acadêmico  
#####

**Fabianne Manhães Maciel – SIAPE nº 1996785**  
Docente suplente  
#####

**Fabiano Gosi de Aquino – SIAPE nº 3009655**  
Docente suplente  
#####

**Jorge Luiz Lourenço das Flores – SIAPE nº 1774654**  
Docente suplente  
#####

**Wilton Bisi Leonel – SIAPE nº 1776116**  
Docente suplente  
#####

**INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE – MACAÉ**  
**CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO**  
**COORDENAÇÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO**

**FORMULÁRIO DE CONCORDÂNCIA DE EXECUÇÃO DE DEFESA REMOTA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - ANEXO I – RESOLUÇÃO Nº 01/2020**

CONSIDERANDO os termos da Decisão CEPEX nº 110/2020 (art. 1º, §2º);

CONSIDERANDO a Instrução de Serviço PROGRAD nº 06/2020 (art. 4º, I, II, III, IV, V e VI), com as alterações trazidas pela Resolução CEPEX nº 156/2020;

CONSIDERANDO os termos da Resolução do Colegiado do Curso de Graduação nº 01/2020.

**DECLARO** que **CONCORDO** com a execução de defesa remota de Trabalho de Conclusão de Curso.

Macaé/RJ, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
**ESTUDANTE/ORIENTANDO(A)**

NOME: \_\_\_\_\_ MATRÍCULA \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**PROFESSOR(A)-ORIENTADOR(A)**

NOME: \_\_\_\_\_ SIAPE \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**1º MEMBRO AVALIADOR**

NOME: \_\_\_\_\_ SIAPE \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**2º MEMBRO AVALIADOR**

NOME: \_\_\_\_\_ SIAPE \_\_\_\_\_

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE – MACAÉ  
CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO  
COORDENAÇÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

**FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE DEFESA REMOTA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO -  
ANEXO II – RESOLUÇÃO Nº 01/2020**

ALUNO(A): \_\_\_\_\_  
MATRÍCULA: \_\_\_\_\_ PERÍODO ELETIVO ESPECIAL  
TÍTULO DO TCC:

\_\_\_\_\_

PROFESSOR(A)-ORIENTADOR(A): \_\_\_\_\_

Avaliação: Texto escrito, exposição oral e defesa das arguições propostas

**MEMBROS AVALIADORES**

1º. \_\_\_\_\_ Nota \_\_\_\_\_

2º. \_\_\_\_\_ Nota \_\_\_\_\_

Com base na avaliação acima, a monografia está:

( ) está aprovada, SEM restrições, com média (nota final): \_\_\_\_\_

( ) está aprovada, COM restrições, com média (nota final) \_\_\_\_\_, ficando o lançamento do grau condicionado à apresentação e análise das correções sugeridas ao professor-orientador.

( ) está reprovada, com média (nota final): \_\_\_\_\_

Observações: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Macaé/RJ, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
**PROFESSOR(A)-ORIENTADOR(A)**

\_\_\_\_\_  
**1º MEMBRO AVALIADOR**

\_\_\_\_\_  
**2º MEMBRO AVALIADOR**

## SEÇÃO IV

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

**RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 255/2020**

A Diretora do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio da Portaria nº 64.116, de 12 de junho de 2019, publicada no D.O.U. de 14/06/2019, resolve **autorizar** a Averbação de Tempo de Contribuição pelo(a) servidor(a) abaixo qualificado(a):

**PROCESSO Nº:** 23069.150602/2020-70  
**NOME:** MARCELO BARBOSA SANTOS  
**MATRÍCULA SIAPE:** 6311758  
**CARGO NA UFF:** ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO  
**INGRESSO NA UFF:** 02/06/2009

PERÍODO AVERBADO	DIAS	ÓRGÃO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
01/11/1987 A 31/12/1987	61	PATRICIA DISCOS LTDA	NÃO INFORMADO	ART. 103-V Lei 8.112/90 PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE
14/03/1988 A 14/11/1988	246	ENTREPOSTO DE MOTORES LTDA	NÃO INFORMADO	

THAÍSA NUNES FERREIRA

Diretora do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Thaísa Nunes Ferreira, DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, em 16/07/2020, às 12:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0211689** e o código CRC **CDAF5926**.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

**RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 256 /2020**

A Diretora do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio da Portaria nº 64.116, de 12 de junho de 2019, publicada no D.O.U. de 14/06/2019, resolve **autorizar** a Averbação de Tempo de Contribuição pelo(a) servidor(a) abaixo qualificado(a):

**PROCESSO Nº:** 23069.150459/2020-16  
**NOME:** BRUNO FERREIRA TEIXEIRA  
**MATRÍCULA SIAPE:** 1832846  
**CARGO NA UFF:** PROF DO MAGIST. SUPERIOR  
**INGRESSO NA UFF:** 23/12/2010

PERÍODO AVERBADO	DIAS	ÓRGÃO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
01/07/2002 A 01/05/2003	305	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA TERRA DOS HOMENS	NÃO INFORMADO	ART. 103-V *ART. 103-I Lei 8.112/90 PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE
02/05/2003 A 03/05/2004	368	CENTRO DE ESTUDOS E AÇÕES SOLIDARIAS DA	NÃO INFORMADO	
04/05/2004 A 21/12/2010*	2423*	*PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO	ASSISTENTE SOCIAL	

THAÍSA NUNES FERREIRA  
Diretora do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Thaísa Nunes Ferreira, DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, em 16/07/2020, às 12:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0211700** e o código CRC **7BB80B61**.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

**RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 257/2020**

A Diretora do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio da Portaria nº 64.116, de 12 de junho de 2019, publicada no D.O.U. de 14/06/2019, resolve **autorizar** a Averbação de Tempo de Contribuição pelo(a) servidor(a) abaixo qualificado(a):

**PROCESSO Nº:** 23069.153099/2020-12  
**NOME:** MARA TELLES SALLES  
**MATRÍCULA SIAPE:** 3280241  
**CARGO NA UFF:** PROF DO MAGIST. SUPERIOR  
**INGRESSO NA UFF:** 11/05/2006

PERÍODO AVERBADO	DIAS	ÓRGÃO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
06/07/1981 A 30/11/1981	148	IBGE	AGENTE DE COLETA CENSITARIO	ART. 103-V Lei 8.112/90 PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE
03/04/1986 A 24/07/1989	1209	IBGE	PROGRAMADOR DE COMPUTADOR	
01/06/1997 A 08/03/1998	281	CONTRIBUIÇÃO INDIVIDUAL	NÃO INFORMADO	
09/03/1998 A 31/07/2000	876	ANTARES EDUCACIONAL SA	PROFESSOR ASSISTENTE	
01/08/2000 A 31/07/2002	730	UFF	PROFESSORA	
01/08/2002 A 20/02/2006	1300	ANTARES EDUCACIONAL SA	PROFESSORA ASSISTENTE	
21/02/2006 A 10/05/2006	79	CONTRIBUIÇÃO INDIVIDUAL	NÃO INFORMADO	

THAÍSA NUNES FERREIRA  
Diretora do Departamento de Administração de Pessoal



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0211709** e o código CRC **F698FF94**.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

**RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 258/2020**

A Diretora do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio da Portaria nº 64.116, de 12 de junho de 2019, publicada no D.O.U. de 14/06/2019, resolve **autorizar** a Averbação de Tempo de Contribuição pelo(a) servidor(a) abaixo qualificado(a):

**PROCESSO Nº:** 23069.153456/2020-34  
**NOME:** ANA PAULA SANTOS LIMA LANTER LOBO  
**MATRÍCULA SIAPE:** 1677313  
**CARGO NA UFF:** TEC. EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS  
**INGRESSO NA UFF:** 07/01/2015

PERÍODO AVERBADO	DIAS	ÓRGÃO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
13/10/1986 A 19/05/1988	585	NORTEX IGUACU COMERCIO DE ROUPAS LTDA	NÃO INFORMADO	ART. 103-V Lei 8.112/90 PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE
01/06/1988 A 05/01/1994	2045	ENTRAJE COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS	NÃO INFORMADO	
01/10/1994 A 30/06/1995	273	SOCIEDADE EDUCACIONAL CARDOSO MENEZES LT	ORIENTADORA EDUCACIONAL	
01/08/2000 A 26/01/2009	3101	SOCIEDADE DE ENSINO SUP ESTACIO DE SA	PROFESSORA AUXILIAR	

THAÍSA NUNES FERREIRA

Diretora do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Thaís Nunes Ferreira, DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, em 16/07/2020, às 12:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0211725** e o código CRC **B5540354**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

## RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 259/2020

A Diretora do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio da Portaria nº 64.116, de 12 de junho de 2019, publicada no D.O.U. de 14/06/2019, resolve **autorizar** a Averbação de Tempo de Contribuição pelo(a) servidor(a) abaixo qualificado(a):

**PROCESSO Nº:** 23069.150924/2020-19  
**NOME:** ARTUR JOSE SILVA FERNANDES  
**MATRÍCULA SIAPE:** 306922  
**CARGO NA UFF:** PROF DO MAGIST. SUPERIOR  
**INGRESSO NA UFF:** 01/03/1983

PERÍODO AVERBADO	DIAS	ÓRGÃO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
04/03/1981 A 28/02/1983	727	SECRETARIA DO EST. DE ED. RIO DE JANEIRO	PROF CLASSE I	ART. 103-I Lei 8.112/90 PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE

THAÍSA NUNES FERREIRA

Diretora do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Thaísa Nunes Ferreira, DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, em 16/07/2020, às 12:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0211859** e o código CRC **61225BC7**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

**RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 260/2020**

A Diretora do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio da Portaria nº 64.116, de 12 de junho de 2019, publicada no D.O.U. de 14/06/2019, resolve **autorizar** a Averbação de Tempo de Contribuição pelo(a) servidor(a) abaixo qualificado(a):

**PROCESSO Nº:** 23069.151625/2020-00  
**NOME:** ANA CLAUDIA PINHEIRO MACHADO  
**MATRÍCULA SIAPE:** 1062926  
**CARGO NA UFF:** ENFERMEIRO  
**INGRESSO NA UFF:** 10/06/1994

PERÍODO AVERBADO	DIAS	ÓRGÃO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
18/02/1988 A 01/04/1990	774	COLEGIO PROFESSOR CASA NOVA LTDA	NÃO INFORMADO	ART. 103-V Lei 8.112/90
01/04/1992 A 09/06/1994	800	HOSPITAL CARDOSO RODRIGUES LTDA	NÃO INFORMADO	PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE

THAÍSA NUNES FERREIRA  
Diretora do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Thaísa Nunes Ferreira, DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, em 16/07/2020, às 12:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0211881** e o código CRC **9D91A75C**.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

**RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 261/2020**

A Diretora do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio da Portaria nº 64.116, de 12 de junho de 2019, publicada no D.O.U. de 14/06/2019, resolve **autorizar** a Averbação de Tempo de Contribuição pelo(a) servidor(a) abaixo qualificado(a):

**PROCESSO Nº:** 23069.162114/2019-71  
**NOME:** LAUREANO CAVALCANTI BACELLAR JUNIOR  
**MATRÍCULA SIAPE:** 1416961  
**CARGO NA UFF:** TECNICO DE LABORATORIO AREA  
**INGRESSO NA UFF:** 16/10/2018

PERÍODO AVERBADO	DIAS	ÓRGÃO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
01/07/2012 A 03/06/2013	338	IBM BRASIL-INDUSTRIA MAQUINAS E SERVIÇOS	ESP SISTEMAS	ART.103, V LEI nº 8.112/90 PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE
06/03/2014 A 01/04/2015	392	CTIS TECNOLOGIA S.A	ATENDENTE DE SUPORTE LOCAL	
20/07/2015 A 27/10/2015	100	REAL PROTECT INFORMATICA LTDA	ANALISTA DE SEGURANÇA JR	
01/09/2017 A 31/08/2018	365	IBGE	NÃO INFORMADO	

THAÍSA NUNES FERREIRA  
Diretora do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Thaís Nunes Ferreira, DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, em 16/07/2020, às 12:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0213973** e o código CRC **1E6F9C68**.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

**RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº262/2020**

A Diretora do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio da Portaria nº 64.116, de 12 de junho de 2019, publicada no D.O.U. de 14/06/2019, resolve **autorizar** a Averbação de Tempo de Contribuição pelo(a) servidor(a) abaixo qualificado(a):

**PROCESSO Nº:** 23069.153252/2020-01  
**NOME:** JOSE ROBERTO LINHARES DE MATTOS  
**MATRÍCULA SIAPE:** 6311124  
**CARGO NA UFF:** PROF DO MAGIST. SUPERIOR  
**INGRESSO NA UFF:** 16/08/2005

PERÍODO AVERBADO	DIAS	ÓRGÃO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
21/04/1978 A 09/08/1978	111	SENDAS S/A	AUX.DE ESCRITÓRIO	ART.103, V LEI nº 8.112/90 PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE
01/09/1978 A 13/11/1980	805	NACIONAL INFORMÁTICA S/A	OPERADOR CONVENCIONAL I	
29/12/1980 A 27/07/1981	211	SENDAS S/A	PERFURADOR	
26/10/1981 A 10/10/1986	1811	CAPEMISA - INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL	DIGITADOR I F	
01/04/1987 A 21/09/1987	174	ASSOC. SALG. DE OLIVEIRA DE EDUC. E CULT	PROFESSOR	
01/03/1991 A 16/12/1991	291	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF	PROFESSOR SUBSTITUTO	

THÁISA NUNES FERREIRA  
Diretora do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Thaísa Nunes Ferreira, DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, em 16/07/2020, às 12:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0213975** e o código CRC **A6A02C82**.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

**RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 263/2020**

A Diretora do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio da Portaria nº 64.116, de 12 de junho de 2019, publicada no D.O.U. de 14/06/2019, resolve **autorizar** a Averbação de Tempo de Contribuição pelo(a) servidor(a) abaixo qualificado(a):

**PROCESSO Nº:** 23069.150961/2020-27  
**NOME:** VIVIANE ALEXANDRE NUNES DEGANI  
**MATRÍCULA SIAPE:** 2449635  
**CARGO NA UFF:** PROF DO MAGIST. SUPERIOR  
**INGRESSO NA UFF:** 10/07/2009

PERÍODO AVERBADO	DIAS	ÓRGÃO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
01/04/2004 A 31/03/2006	730	UFF	NÃO INFORMADO	ART.103, V LEI nº 8.112/90 PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE
01/09/2006 A 28/02/2007	181	COMPANHIA NILZA CORDEIRO HERDY ED E CUL	NÃO INFORMADO	
01/03/2007 A 31/03/2007	31	ASSOCIACAO DE ENSINO SUPERIOR DE NOVA IG	NÃO INFORMADO	
01/04/2007 A 31/05/2007	61	COMPANHIA NILZA CORDEIRO HERDY ED E CUL	NÃO INFORMADO	
01/06/2007 A 31/01/2008	245	ASSOCIACAO DE ENSINO SUPERIOR DE NOVA IG	NÃO INFORMADO	

THAÍSA NUNES FERREIRA

Diretora do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Thaís Nunes Ferreira, DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, em 16/07/2020, às 12:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0213978** e o código CRC **B26F91B6**.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 67.153 de 15 de julho de 2020

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Escola de Governança em Gestão Pública, resolve:

Conceder o INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO, nos termos dos artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, Artigo 1º a 3º do Decreto nº 5824, de 29 de junho de 2006, do Artigo 41 e anexo XVII da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012, Determinação de Serviço - PROGEPE - Nº. 012 de 17 de outubro de 2019, aos servidores relacionados no Anexo à presente Portaria, mantendo-se os níveis de classificação e observando-se a respectiva vigência, referente ao exercício financeiro.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPOR202067153A



Classif. documental	023.03
---------------------	--------

Universidade Federal Fluminense  
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas  
Escola de Governança em Gestão Pública/EGGP  
ANEXO

Referência: INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO							
Tipo: Alteração*							
Nº Processo	Nome do Servidor	SIAPE	Cargo	Data de Vigência	Curso	Percentual concedido	
23069.155215/2020-20	Odilon Adolfo Branco de Souza	1432426	Enfermeiro - Área	08/07/2020	Mestrado Profissional em Ensino na Saúde: Formação Docente Interdisciplinar para o SUS	30%	52%
23069.154242/2020-85	Rafaela Gomes da Silva Teixeira	1094862	Farmacêutico	23/06/2020	Doutorado em Ciências Aplicadas a Produtos para a Saúde	52%	75%
* A manutenção desta Concessão/Alteração fica condicionada à apresentação do CERTIFICADO ou DIPLOMA de conclusão do curso, no prazo de 1 ano (um ano), a contar da data vigência do benefício, nos termos do Dec.5.824/2006, com base na DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO – PROGEPE – NO. 012 DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.							

Referência: INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO							
Tipo: Concessão							
Nº Processo	Nome do Servidor	SIAPE	Cargo	Data de Vigência	Curso	Percentual concedido	
23069.154963/2020-95	Ana Carolina Coelho Joaquim	3144153	Nutricionista - Habilitação	07/07/2020	Especialização em Nutrição em Obstetrícia, Pediatria e Adolescência	30%	
23069.151233/2020-32	Adriene de Lima Vicente Ferreira	2933836	Médico - Área	01/07/2020	Residência Médica em Obstetrícia e Ginecologia	30%	





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 67.159 de 20 de julho de 2020

Altera a Portaria nº 62.428, de 7 de novembro de 2018, que designa novos membros para compor a Comissão de Ética da UFF.

O REITOR da **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 6.029, de 01/02/2007, combinado com o Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994;

**RESOLVE:**

*Art. 1º.* **Alterar** a Portaria nº 62.428, de 7 de novembro de 2018, para designar para a **Comissão de Ética da Universidade Federal Fluminense** os seguintes servidores, com mandato de 03 (três) anos, a se iniciar na data de publicação desta Portaria:

Titular: **ANDREZA APARECIDA FRANCO CAMARA**, Professora do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1802275;

Suplente: **RICARDO CAMPANHA CARRANO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1768285.

*Art. 2º.* Manter como membros da Comissão de Ética os seguintes servidores, designados pela Portaria nº 62.428, de 7 de novembro de 2018, com os prazos dos mandatos nela estipulados, a saber:

**Com mandato até 07 de novembro de 2021:**

Titular: **WILSON MADEIRA FILHO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2291088;



Classif. documental	011.1
---------------------	-------

Suplente: **TIBÉRIO BORGES VALE**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1730695.

**Com mandato até 07 de novembro de 2020:**

Titular: **ALESSANDRA SIQUEIRA BARRETO**, Professora do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1463418;

Suplente: **KLEBER SANTOS DE MENDONÇA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2611967;

*Art. 3º.* Permanece na presidência da Comissão, designado pela Portaria nº 62.428, de 7 de novembro de 2018, o Professor **WILSON MADEIRA FILHO**, até o término do seu mandato.

*Art. 4º.* As referidas designações não correspondem a função gratificada.

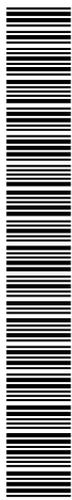
*Art. 5º.* Cessar os efeitos da Portaria nº 51.281, de 21 de março de 2014.

*Art. 6º.* Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço desta Universidade.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

Reitor



UFFPOR202067159A





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 67.187 de 23 de julho de 2020

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Escola de Governança em Gestão Pública, resolve:

Conceder o INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO, nos termos dos artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, Artigo 1º a 3º do Decreto nº 5824, de 29 de junho de 2006, do Artigo 41 e anexo XVII da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012, Determinação de Serviço - PROGEPE - Nº. 012 de 17 de outubro de 2019, aos servidores relacionados no Anexo à presente Portaria, mantendo-se os níveis de classificação e observando-se a respectiva vigência, referente ao exercício financeiro.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPOR202067187A



Classif. documental	023.03
---------------------	--------

Universidade Federal Fluminense  
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas  
Escola de Governança em Gestão Pública/EGGP  
ANEXO

## Referência: INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO

## Tipo: Alteração\*

Nº Processo	Nome do Servidor	SIAPE	Cargo	Data de Vigência	Curso	Percentual concedido	
23069.155183/2020-62	Francisco Luiz Pereira Ferreira	1422717	Assistente em Administração	10/07/2020	Especialização em Administração Pública	15%	30%
23069.155640/2020-19	Jamille Neves Lobato Acarahyba	2262967	Assistente em Administração	17/07/2020	Especialização em Administração Pública	25%	30%
23069.155158/2020-89	Letícia de Oliveira Gago Ramos de Souza	1670592	Assistente em Administração	14/07/2020	Mestrado Profissional em Sistemas de Gestão	30%	52%

\* A manutenção desta Concessão/Alteração fica condicionada à apresentação do CERTIFICADO ou DIPLOMA de conclusão do curso, no prazo de 1 ano (um ano), a contar da data vigência do benefício, nos termos do Dec.5.824/2006, com base na DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO – PROGEPE – NO. 012 DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.

## Referência: INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO

## Tipo: Concessão

Nº Processo	Nome do Servidor	SIAPE	Cargo	Data de Vigência	Curso	Percentual concedido
23069.155138/2020-16	Mariana Silva Pinto	3155150	Assistente em Administração	13/07/2020	Especialização em Gestão Pública	30%





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 67.193 de 24 de julho de 2020

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o constante no Processo nº 23069.001739/2020-00;

**RESOLVE:**

*Art. 1º* - **Dispensar ELISABETE GONÇALVES DE SOUZA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 4030007, pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade, na qualidade de **Decana**, da função de **Coordenadora do Curso de Pós-Graduação, nível Especialização, em Organização, Planejamento e Direção de Arquivos**, do Instituto de Arte e Comunicação Social, designada pela Portaria nº. 61.790 de 18/07/2018.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPOR202067193A



Classif. documental	023.12
---------------------	--------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 67.194 de 24 de julho de 2020

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o que prescreve o Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", aprovado pela Resolução nº. 150 de 28 de abril de 2010, do Conselho de Ensino e Pesquisa, bem como a Resolução nº 200 de 14 de maio de 2014, do mesmo Conselho, que altera o Artigo 11, § 1º e o Artigo 22, § 2º da Resolução CEP nº 150/2010; e

**Considerando** o que consta no processo nº 23069.001739/2020-00,

**RESOLVE:**

*Art. 1º - Designar NATÁLIA BOLFARINI TOGNOLI, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 3020418, e RENATO DE MATTOS, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 2333607, ambos pertencentes ao Quadro Permanente da Universidade, para exercerem, por 4 (quatro) anos, as funções de **Coordenadora e Vice-Coodenador**, respectivamente, do **Curso de Pós-Graduação, em nível de Especialização, em Organização, Planejamento e Direção de Arquivos**, do Instituto de Arte e Comunicação Social.*

*Art. 2º - Esta designação não corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso.*

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



Classif. documental	023.14
---------------------	--------



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**Portaria N° 67.198 de 24 de julho de 2020**

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

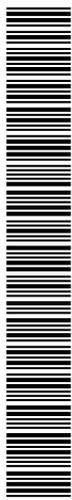
**CONSIDERANDO** a Lei Complementar n° 173, de 27/05/2020, publicada no DOU n° 101, de 28/05/2020;

**CONSIDERANDO** o Decreto Legislativo n° 6 de 2020, que reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar n° 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública.

RESOLVE:

Art.1º. Suspender os prazos de validade dos concursos públicos abaixo discriminados a partir do dia 20/03/2020 até o término da vigência do estado de calamidade pública estabelecido pela União.

<b>Edital de Homologação de Concurso Público para a carreira do Magistério Superior</b>	<b>Data da Publicação</b>
192/2018	DOU n° 122, publicado em 27/06/2018
200/2018	DOU n° 127, publicado em 04/07/2018
201/2018	DOU n° 129, publicado em 06/07/2018
202/2018	DOU n° 132, publicado em 11/07/2018
208/2018	DOU n° 201, publicado em 25/10/2018
212/2018	DOU n° 209, publicado em 30/10/2018
224/2018	DOU n° 230, publicado em 30/11/2018



UFFPOR202067198A



Classif. documental	020.5
---------------------	-------

<b>Edital de Homologação de Concurso Público para a carreira do Magistério Superior</b>	<b>Data da Publicação</b>
05/2019	DOU nº 3, publicado em 04/01/2019
28/2019	DOU nº 11, publicado em 16/01/2019
80/2019	DOU nº 42, publicado em 28/02/2019
124/2019	DOU nº 67, publicado em 08/04/2019
204/2019	DOU nº 126, publicado em 03/07/2019
270/2019	DOU nº 164, publicado em 26/08/2019
314/2019	DOU nº 228, publicado em 26/11/2019
19/2020	DOU nº 15, publicado em 22/01/2020
44/2020	DOU nº 49, publicado em 12/03/2020

<b>Edital de Abertura de Concurso Público para a carreira do Magistério Superior</b>	<b>Áreas Prorrogadas</b>	<b>Departamento de Ensino</b>
26/2016	Medicina Tradicional Chinesa	MSS
26/2016	Métodos Quantitativos	CEC
26/2016	Climatologia e Meio Ambiente	DED
26/2016	Ensino de Ciências	DED
26/2016	Marketing e Pesquisa de Mercado	GCO
26/2016	Farmacotécnica Magistral	MTC
26/2016	Direito Processual Penal	SDP
26/2016	Direito Processual Trabalhista	SDP
26/2016	Refino dos Aços	VMT
203/2016	Geografia Física	GGE
203/2016	Sociologia da Educação	GSO
203/2016	Virologia	MIP
203/2016	Teoria Antropológica	GAN
203/2016	Materiais Poliméricos	VMT
203/2016	Anatomia Humana	FCB
203/2016	Matemática	GAN
213/2016	Anátomo - Histologia, Imuno-Histoquímica e patologia molecular em veterinária	MCV
213/2016	Biologia celular, molecular e bioquímica	GCM



UFFPOR202067198A



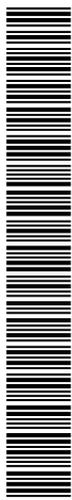
Edital de Abertura de Concurso Público para a carreira do Magistério Superior	Áreas Prorrogadas	Departamento de Ensino
213/2016	Ortodontia	MOC
213/2016	Patologia Clínica/Análises Clínicas: Controle de qualidade em laboratório	MPT
212/2017	Álgebra, análise, equações diferenciais ordinárias, geometria diferencial, probabilidade e educação matemática	GMA
212/2017	Doenças Parasitárias de Animais	MSV
212/2017	Filosofia da Educação/Epistemologia das ciências da educação	SFP
212/2017	Geoquímica Ambiental	GEO
212/2017	Linguística	GCL

Art.2º. Os prazos suspensos voltam a correr a partir do término do período de calamidade pública.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

Reitor



UFFPOR202067198A

